

Estudo Técnico Preliminar 41/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64032.000879/2025-61

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de material de higiene e limpeza.

2.2. A funcionalidade e as rotinas administrativas das Organizações Militares exigem da Administração uma constante preocupação com a correta gestão de todas as aquisições de bens, mantendo-as em níveis compatíveis com a continuidade de suas rotinas operacionais e administrativas.

2.3 O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas, emanadas pelos diversos eventos realizados ao longo do ano.

2.4. A solicitação de abertura de processo licitatório, gerenciado pelo 3º Batalhão de Engenharia de Combate, para eventual **aquisição de material de higiene e limpeza** com vistas a atender as demandas administrativas e operacionais desta Unidade Gestora, permitirá além de redução de custos, uma projeção de aquisições para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar de um exercício financeiro para o outro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 3º BE Cmb	2º Sgt Julio da Rosa Gonçalves Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista no Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4.2 Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: quantidades, marca/similaridade, unidade de medida, prazo de entrega, dimensões, características e especificações técnicas estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e no Termo de Referência do processo licitatório. As aquisições também requerem que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções levantadas pela Equipe de Planejamento da Contratação:

5.1.1. **Solução 1:** Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, gerenciadas pelo 3º BE Cmb.

5.1.1.1. Não constam ARP vigentes. **NÃO VIÁVEL.**

5.1.2. **Solução 2:** Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, onde o 3º BE Cmb é participante.

5.1.2.1. Não constam ARP vigentes. **NÃO VIÁVEL.**

5.1.3. **Solução 3:** Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, para adesão como Unidade Gestora Não Participante (UGNP).

5.1.3.1. Não constam ARP com itens semelhantes, uma vez que o material é específico ao 3º BE Cmb. **NÃO VIÁVEL.**

5.1.4. **Solução 4:** Aquisição por meio de Dispensa Eletrônica.

5.1.4.1. **NÃO VIÁVEL** para aquisições parceladas.

5.1.5. **Solução 5:** Aquisição por meio de Dispensa Tradicional.

5.1.5.1. Só deverá ocorrer se primeiramente for realizada a Dispensa Eletrônica e esta vir a fracassar. **VIÁVEL.**

5.1.6. **Solução 6:** Inserção em Pregão Eletrônico (SRP), permite a aquisição parcelada conforme as necessidades do 3º BE Cmb.

5.1.6.1. **VIÁVEL**

5.2 Dentre as soluções apresentadas a mais viável é a **Solução 6**, realização de Pregão Eletrônico (SRP).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. As aquisições seguirão as estimativas das quantidades estabelecidas para o certame, ao longo do prazo de vigência do processo licitatório para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Batalhão e para as organizações militares participantes.

6.2. A contratação de empresas para fornecimento dos materiais supracitados, conforme o preâmbulo deste estudo técnico pretende de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, os quais podemos enumerar.

6.2.1. Fornecimento dentro do prazo estipulado;

6.2.2. Cumprimento do quanto a qualidade dos materiais;

6.2.3. Adoção das boas práticas de sustentabilidade por parte da contratada;

6.2.4. Aquisição de materiais com valores dentro do estimado em mercado.

6.3. Todos esses elementos elencados possibilitarão que o fornecimento produza resultados pretendidos e satisfatórios para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quanto às quantidades estimadas, a presente contratação visa à aquisição dos quantitativos relacionados no documento de Documento de Formalização de Demanda (DFD), constante nos documentos do processo em epígrafe, nas condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência da licitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 165.450,75

8.1. Os valores estimados serão levantados durante a elaboração do Termo de Referência Prévio e serão anexados aos autos do processo em epígrafe.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será dividida em itens, proporcionando um melhor controle e gerando uma maior economia na contratação, uma vez que ao separarmos o objeto em partes (itens) menores ou mais específicas tem-se maior exatidão no fornecimento dos bens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade da aquisição dos bens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A elaboração do processo licitatório em epígrafe faz parte do planejamento interno da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta nova aquisição, no mínimo os seguintes efeitos:

12.1.1. Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;

12.1.2. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.3. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;

12.1.4. Garantir o apoio administrativo e operacional, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.1.5. Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, com a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento dos bens ou no trato com os bens públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a aquisição dos materiais não será necessário nenhum tipo de adequação física do órgão.

13.2. Os militares envolvidos na futura fiscalização do recebimento dos materiais serão aqueles publicados em boletim interno conforme a composição da comissão de recebimento e devem, preferencialmente, possuir curso de Fiscal de Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A princípio, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da aquisição do objeto desta licitação. Contudo cabe salientar que o 3º BE Cmb, descarta seus resíduos secos (papéis e papelões) em local adequado, sendo recolhido periodicamente pela empresa de Coleta de Resíduos contratada pelo município de Cachoeira do Sul.

14.2. Ainda quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade de aquisição do objeto para o bom andamento das atividades do 3º BE Cmb, observando as disposições normativas aplicáveis ao objeto pretendido, e após a realização dos estudos técnicos preliminares, o setor requisitante /planejamento declara ser viável a aquisição do material por meio de Dispensa de Licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO DA ROSA GONCALVES JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 15:43:52.